



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 015 / 89, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DA NOMES ÀS RUAS E AVENIDAS DE MATRINCHÃ".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica as Ruas e Avenidas da cidade de Matrinchã reconhecidas com os seguintes nomes:

Sentido Sul-Norte, Av. João Artiaga, paralelo à Av. João Artiaga, sentido Sul-Norte, a margem esquerda.

Av. Juscelino Kubstchek de Oliveira, e Av. Estevão Camelo, pela margem direita da Av. João Artiaga, sentido Sul-Norte, 2 (duas) Avenidas 1ª Avenida 15 de Novembro e 2ª, Av. Pedro Luduvico Teixeira.

Art. 2º - As avenidas transversais sentido Leste-Oeste, fica reconhecidas com os seguintes nomes:

I - Rua 1

II - Rua Jercirom Pereira Dias

III - Rua Joaquim Xavier de Godoy

IV - Rua D. Pedro II

V - Rua Viliano Gomes de Almeida

VI - Rua Felipe Camelo

VII - Rua 7 de Setembro.

Ruas transversais entre as Avenidas Juscelino Kubstchek e Estevão Camelo, fique reconhecidas o seguinte: 1ª Rua 30 de dezembro de 2ª Rua José Lucas.

Entre as Avenidas João Artiaga e a 15 de Novembro, reconhece a seguinte Rua: Rua Natal Lucas e transversal Av. 1



Prefeitura Municipal de Matrinchã

15 de Novembro com Av. Pedro Luduvico Teixeira, Rua 1º de Ju-
lho.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã Estado
de Goiás, aos 07 de dezembro de 1.989.

Natalino Lucas

Prefeito.